

CONSELHO DELIBERATIVO – GESTÃO 2024/2026
143ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

**ATA DA 143ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA PREVICEL -
PREVIDÊNCIA PRIVADA DA CELEPAR,
REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a centésima quadragésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Previcel - Previdência Privada da Celepar. Os trabalhos contaram com a presença dos seguintes Conselheiros: Sergio Luiz Furtado da Rosa - Presidente do Conselho, Annelise Graes Mareca, Armando Rech Filho, César Maurício D'Oliveira, Debora Ruedell, Francisco Summa Netto, Igor Fernando de Melo Garbo e Luiz Carlos de Almeida Oliveira. Participaram como convidados o Diretor Presidente da Previcel, Rubens Miranda Junior, o Diretor de Seguridade, João Carlos dos Santos e o Diretor Administrativo-Financeiro da Previcel, Sulyvan Truppel Kuhn.

Ausências justificadas: Não houve.

Ausências injustificadas: Não houve.

Assuntos da Pauta:

- 1 - Apresentação da proposta de resposta às exigências da Previc referentes ao processo de alteração do regulamento do Plano de Benefícios.

Relato da Reunião: 1 – Apresentação da proposta de resposta às exigências da Previc referentes ao processo de alteração do regulamento do Plano de Benefícios: A reunião contou com a presença da sra. Rita Pasqual Anzonlin, atuária contratada como consultora para apoio ao processo de alteração do regulamento do Plano de Benefícios. A atuária submeteu para apreciação e aprovação do Conselho, em atendimento às exigências da NOTA TÉCNICA Nº **2452/2024/PREVIC**, PROCESSO Nº 44011.009786/2024-52, DOCUMENTO SEI: Nº 0723704 / 0723708 / 0723709 / 0723710 / 0723711, relativo ao requerimento de alteração do **REGULAMENTO DO PLANO PREVICEL, CNPB nº 1996.0039-92** – CNPJ nº 48.306.932/0001-93, administrado pela Previcel - Previdência Privada da CELEPAR, CNPJ nº 01.614.904/0001-70, em decorrência da necessidade de adequação ao disposto na Resolução CNPC nº 50/22, Resolução PREVIC nº 23/23 e Resolução Conjunta PREVIC/SUSEP nº 01/22 e outras melhorias, as respostas das respectivas exigências.

**ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS:
DOCUMENTAIS:**

2 - Citação de Resolução Revogada: Exigência atendida.

Texto ajustado quanto as referências no Quadro Comparativo e Expediente Explicativo do Pedido, onde cita a Resolução Previc nº 17/22, devido ser revogada, foi substituída pela citação da Resolução Previc nº 23/23;

3 - Dispositivos destacados: Exigência atendida.

Todos as alterações estão destacadas.

CONSELHO DELIBERATIVO – GESTÃO 2024/2026
143ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

CADASTRAIS:

1. **Benefícios - Aposentadoria Programada: Exigência Atendida.**
Requisitos de Elegibilidade ajustados excluindo a necessidade de "concessão de benefício pelo regime geral ou regime próprio";
2. **Benefícios - Benefício de Contribuição Definida: Exigência Atendida.**
Requisitos de Elegibilidade, com marcação do item idade, conforme inciso I do art. 24; revisto o campo "Regras de Cálculo", visto que não há influência do "tempo de vinculação ao plano" no cálculo do benefício; e
3. **Institutos - Autopatrocínio e Benefício Proporcional Diferido: Exigência Atendida.**
Remarcado o campo Nível de Resgate ou Portabilidade do Instituto, dado que não se aplica ao Autopatrocínio, nem ao BPD.

MATERIAIS:

Regulamento:

1. **Art. 5º, §2º e art. 10, §4º: Exigência atendida.**
Alterados os §2º do Art. 5º e §4º do Art. 10, com inclusão de prazo limite para condição de "Suspendido";
2. **Capítulo V, Seção I, art. 6º: Exigência atendida.**
Incluídos os §10 e §11 no Art. 6º prevendo o cálculo do benefício em caso de invalidez ou falecimento na fase de diferimento e incluído o §5º do Art. 24;
3. **Art. 6º, caput, inciso II e §§2º, 3º, 8º e 10º: Exigência atendida.**
Incluído os §12 e §13 no Art. 6º descrevendo o que é Reserva Matemática de Participante BD ou CD, respectivamente, que será alocada na subconta de BPD, inciso V do Art. 51;
4. **Art. 6º, §4º: Exigência atendida.**
Alterado o §4º do Art. 6º para esclarecer que a atualização da reserva da subconta de Benefício Proporcional Diferido de um participante BD ou CD é atualizada pela cota patrimonial de acordo com a modalidade, BD ou CD;
5. **Art. 6º, §6º: Exigência atendida.**
Alteração do texto com citação ao prazo de opção pelos Institutos previsto nos arts.13 e 15 para Participantes Desligados da Patrocinadora;
6. **Art. 6º, §10º: Exigência atendida.**
Excluída a proposta anterior de inserção do §10º e, para manter o direito ao benefício do participante já elegível que não requerer o benefício de renda mensal, foi alterado o Inciso III do Art. 5º e inserido o § 6º no Art. 18 a fim de esclarecer o valor da renda mensal de benefício Programado (BD) para o Participante que não requerer o benefício em 90 dias após do desligamento da Patrocinadora.
7. **Capítulo V, Seção II, art. 7º: Exigência atendida.**
Inclusão dos §9º e §10 no Art. 7º e alteração do inciso IV e inclusão do inciso VI do Art. 51 esclarecendo o tratamento a ser dado aos recursos recepcionados no Plano e ainda

Página 2 de 4

Rua Mateus Leme, 1561- CEP 80520-174 - Curitiba-PR
Fone: (41) 3200-5500 - e-mail: previcel@previcel.org.br

CONSELHO DELIBERATIVO – GESTÃO 2024/2026
143ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

esclarecer a alocação de recursos dos Assistidos com direito ao Benefício CD – Contribuição Definida;

8. **Art. 9º, I e II: Exigência atendida.**
Alteração dos incisos I e II do Art. 9º para esclarecer a restrição de resgate de recursos sujeitos a carência prevista no §5º, II do mesmo artigo;
9. **Art. 9º, §§2º e 3º; art. 11, art. 18, III: Exigência atendida.**
Alteração do §2º do Art. 9º e alteração do inciso II do Art. 52 para previsão de eventuais contribuições de riscos para o Fundo Previdencial, se for o caso;
10. **Art. 16, I, 'b', ii: Exigência atendida.**
Alteração dos itens “i” e “ii”, alínea “b” do inciso I do Art. 16 e alteração dos incisos II e XV do Art. 61, que define o Beneficiário e Herdeiro do Assistido.
11. **Art. 25, II: Exigência atendida.**
Alteração do Inciso II do Art. 25 e inclusão da definição da expressão “prazo de diferimento” no glossário, Art. 61, objetivando esclarecer que cada Participante tem um registro de data de aposentadoria cadastrado no Plano;
12. **Art. 27, I: Exigência atendida.**
Alteração do inciso I do Art. 27 a fim de corrigir a remissão do Art. 13 que faz referência ao Termo de Opção;
13. **Art. 41: Exigência não atendida.**
Não foi atendida a exigência, visto que o reajuste anual pelo INPC é aplicável a todos os Benefícios, seja BD ou CD;
14. **Art. 51, §6º: Exigência atendida.**
Alterado o §6º do Art. 51 para maior clareza quando a denominação do saldo de conta do Assistido; padronizado em todo documento a expressão “Saldo de Conta”, bem como a inclusão no glossário da discriminação da composição do “Saldo de Conta” de acordo com a situação do Participante ou Assistido;
15. **Art. 51, §7º, 'c': Exigência atendida.**
Alíneas “b” e “c” do §7º do Art. 51 alteradas para maior clareza quanto a recursos portados antes 01/01/2023 e a partir de 01/01/2023, segregados por Participantes e Patrocinadoras;
16. **Art. 53: Exigência atendida.**
Alteração do Art. 53 para maior clareza quanto aos valores de resgate, excluindo a expressão “conta de Resgate”;
17. **Art. 54 e 55: Exigência atendida.**
Excluídos os Arts. 54 e 55, em atenção ao art. 5º da Resolução CNPC nº 40/2021;
18. **Capítulo X (título) e art. 57: Exigência atendida.**
Alterado do título do Capítulo X com exclusão da expressão “liquidação”, e excluído o Art. 57 visto que a Liquidação de Plano é prerrogativa do órgão regulador e fiscalizador;
19. **Glossário: Exigência atendida.**

Para maior clareza, inclusão no Art. 64 as definições das expressões: “Contribuição Adicional”, “Cota Patrimonial BD”, “Cota Patrimonial CD” e “Reserva de Poupança”.

Após discussão e esclarecimento de dúvidas, as respostas foram aprovadas para envio à Previc.

CONSELHO DELIBERATIVO – GESTÃO 2024/2026
143ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

Deliberações: 1. Apresentação da proposta de resposta às exigências da Previc referentes ao processo de alteração do regulamento do Plano de Benefícios: O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o envio à Previc da resposta descrita na ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.

Annelise Graes Mareca

Armando Rech Filho

César Maurício D'Oliveira

Debora Ruedell

Francisco Summa Netto

Igor Fernando de Melo Garbo

Luiz Carlos de Almeida Oliveira

Sergio Luiz Furtado da Rosa

Com o Conhecimento:

Rubens Miranda Junior

João Carlos dos Santos

Sulyvan Truppel Kuhnen

Ata de Reunião 091/2024.

Documento: **ATA2024CDEXT143FINAL.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Luiz Furtado da Rosa** em 19/12/2024 11:44, **Sulyvan Truppel Kuhnen** em 19/12/2024 11:48, **Joao Carlos dos Santos** em 19/12/2024 11:56, **Cesar Mauricio D Oliveira** em 19/12/2024 14:29, **Armando Rech Filho** em 19/12/2024 16:04, **Luiz Carlos de Almeida Oliveira** em 19/12/2024 18:45, **Debora Ruedell** em 20/12/2024 09:35, **Francisco Summa Netto** em 20/12/2024 10:01, **Annelise Graes Mareca** em 20/12/2024 11:58, **Igor Fernando de Melo Garbo** em 20/12/2024 12:13, **Rubens Miranda Junior** em 02/01/2025 11:37.

Inserido ao documento **1.033.622** por: **Sergio Luiz Furtado da Rosa** em: 19/12/2024 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4396f680a744897059edb870df5e1ba.